



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 912/2000

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE  
DEUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA  
ASSEMBLEIA DE DEUS, com sede no Bairro Manancial nº 188, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de dezembro de 2000.

  
ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE

AUTOR: MARCIO SAUERBRONN DE CARVALHO